

DECRETO Nº 3.002, de 28 de maio de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-348.181,13 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.07.0.15.452.801 44905100	0100	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS	1.1090		

PÚBLICOS		
1.08.0.04.128.801 33903900	0100	182,82
7.2004		
1.08.0.17.512.801 44905100	0100	14.798,24
2.1003		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.800 44905100	0100	312.105,03
2.1052		
1.10.0.27.128.801 33903900	0100	304,70
7.2103		
1.10.0.27.812.800 33909300	0100	10.090,34
2.1052		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
INDUSTRIA,		
COMÉRCIO E		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.18.0.23.691.800 33901300	0100	1.600,00
9.2029		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.122.801 33903000	0102	100,00
6.2172		

TOTAL 348.181,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.000	46907110	0100	10.090,34
0.0104			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.801	44905100	0100	321.105,03
3.1017			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	33901400	0100	182,82
6.2037			
1.08.0.17.512.801	33903900	0100	14.798,24
2.1003			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.128.801	33901400	0100	304,70
7.2103			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.18.0.23.691.800 44905100	0100	1.600,00
9.2029 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.362.800 33903000	0102	100,00
1.2144			
TOTAL			348.181,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal